REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 330/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) Remy de Souza nasceu em Salvador, licenciou-se em Filosofia na Universidade Federal da Bahia e concluiu também, na mesma Universidade, o curso de Direito;
b) professor Remy pertenceu ao Conselho Estadual de Cultura, do qual foi vice-presidente, e exerceu funções administrativas na Secretaria de Educação e Cultura, inclusive a de subsecretário;
c) foi também assíduo colaborador na imprensa local e em diversas publicações periódicas, como na Revista Brasileira de Filosofia;
d) publicou vasta obra filosófica e literária, dentre elas: “A Coruja de Minerva” e “Filosofia para Jovens”,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, denominar de Professor Remy de Souza o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do final da Rua Rafael Pastore Neto/Itapuã.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires